

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora – CVM 663

CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição

CEP 04506-000, São Paulo/SP

no montante total de

R\$80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

COM LASTRO EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ nº 76.527.951/0001-85

Rod. BR 116, KM 100, nº 11.807, Vila Hauer

CEP 81.690-200, Curitiba/PR

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: BRAPCSCRA208

CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: BRAPCSCRA2P5

REGISTRO DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/003

REGISTRO DOS CRA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/004

realizado em 16 de janeiro de 2024, concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“[Resolução CVM 160](#)”)

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria “S1”, perante a CVM sob o nº 663, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“[CNPJ](#)”) sob o nº 12.130.744/0001-00 (“[Securitizadora](#)”), por meio do presente anúncio, comunica o início da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, de 80.000 (oitenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 2 (duas) séries, da 83ª (octagésima terceira) emissão da

Securitized ("CRA"), para distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), sendo a liquidação financeira da distribuição realizada por meio da B3, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta" e "Anúncio de Início", respectivamente).

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por força do: **(i)** "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Paraná Equipamentos S.A.*", celebrado entre a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, sociedade anônima fechada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rod. BR 116, KM 100, nº 11.807, Vila Hauer, CEP 81.690-200, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 ("Devedora"), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário das Notas Comerciais"), o Sr. **FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.110.185-3, emitida pela SSP/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 030.029.799-88, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, Conj. 1301, 13º Andar, Cond. Ed. Centro Empresa, CEP 80.250-104 ("Francisco") o Sr. **BERNARDO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.358.925-0, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, Conj. 1301, 13º Andar, Cond. Ed. Centro Empresa, CEP 80.250-104 ("Bernardo" e, quando em conjunto com Francisco, "Avalistas Pessoas Físicas"), a **SINERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** sociedade anônima fechada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rod. BR 116, KM 100, nº 11.807, Vila Hauer, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.770/0001-50 ("Avalista Pessoa Jurídica" e, em conjunto com os Avalistas Pessoas Físicas, os "Avalistas"), a **PESA IMÓVEIS S.A.**, sociedade anônima fechada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rod. BR 116, KM 100, nº 11.807, Vila Hauer, CEP 81.690-200, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.680/0001-95, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Interveniente Garantidora" ou "Pesa Imóveis" e, em conjunto com os Avalistas, os "Garantidores"), com a interveniência e anuência da Sra. **FERNANDA TEIXEIRA MOURA BORIO**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.471.605-2, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 037.172.729-42, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, Conj. 1301, 13º Andar, Cond. Ed. Centro Empresa, CEP 80.250-104 ("Fernanda") e da Sra. **GABRIELA CÂMARA FOLADOR BORIO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.423.720-0, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 003.438.099-07, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, Conj. 1301, 13º Andar, Cond. Ed. Centro Empresa, CEP 80.250-104 ("Gabriela" e, em conjunto com Fernanda, as "Intervenientes Anuentes"), em 10 de janeiro de 2024 ("Termo de Emissão Público" e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente); e **(ii)** "*Termo de Emissão Privado da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Paraná Equipamentos S.A.*" celebrado entre a Devedora, a Securitized, os Avalistas e a PESA Imóveis, com a interveniência e anuência das Intervenientes Anuentes ("Termo de Emissão

Privada” e, em conjunto com o Termo de Emissão Público, os “Termo de Emissão”), em 10 de janeiro de 2024. Os Termos de Emissão contam com: **(a)** garantia fidejussória, na forma de aval, prestada pelos Avalistas; e **(b)** Alienação Fiduciária de Imóvel constituída pela PESA Imóveis (conforme definido nos Termos de Emissão).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 83ª (Octogésima Terceira) Emissão, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela Paraná Equipamentos S.A.*”, celebrado em 10 de janeiro de 2024, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, na qualidade de agente fiduciário, nomeado nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM e Divulgação deste Anúncio de Início	16 de janeiro de 2024
2	Data da liquidação financeira dos CRA	Até 19 de janeiro de 2024
3	Data Máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	14 de julho de 2024

(1) Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério da Devedora e da Securitizadora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada, à CVM, e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Arts. 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Securitizadora, da CVM e da B3, nos termos previstos no Art. 13 da Resolução CVM 160.

(3) Os CRA adquiridos no âmbito da Oferta deverão obedecer às seguintes restrições: ficarão bloqueados na B3 e somente poderão ser negociados no mercado secundário junto (a) a Investidores Profissionais, no Dia Útil imediatamente subsequente à divulgação do Anúncio de Encerramento; e (b) a Investidores Qualificados, conforme definidos nos Arts. 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CVM 60.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE OS CRA DISTRIBUÍDOS.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER CONDIÇÃO, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES. OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NA REGULAMENTAÇÃO DA CVM APLICÁVEL.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.



Coordenador Líder

